



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 155/2016-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 371/2016, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 3.517.667,14, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de junho de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 23 / 06 / 2016
Horas 08 : 35
Por: L. Zennaro

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br


**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 371/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 3.517.667,14, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 3.517.667,14 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de junho de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 371/2016

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			3.517.667,14
15.011.06.181.2020.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	0202	3.517.667,14
			TOTAL	R\$ 3.517.667,14



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 055 , DE 25 DE ABRIL DE 2016.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

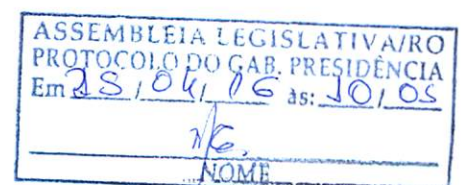
Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 3.517.667,14, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.”.

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas de capital, para a Unidade Orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, até o montante de R\$ 3.517.667,14 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativa da referida Unidade Orçamentária, observada no ofício nº 019/2016/FUNRESPOL/PC/RO, de 9 de março de 2016, conforme documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 3.517.667,14, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 3.517.667,14 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			3.517.667,14
15.011.06.181.2020.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	0202	3.517.667,14
			TOTAL	RS 3.517.667,14



Governo do Estado de Rondônia
 Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
 Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL



Ofício nº 019/2016/FUNRESPOL/PC/RO

Porto Velho, 09 de Março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
 NESTA

*CPA/SEPOG
 P. Antônio Afonso Pimentel
 Secretário Adjunto/SEPOG
 14/04/16*

Senhor Secretário,

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência, providências no sentido de determinar o Setor competente a proceder à **Suplementação orçamentária** por superávit financeiro do exercício de 2015, conforme quadro a seguir:

UG	P.A	Elemento Despesa	FR	Valor	Observação
15.11	1113	4490.52	202	3.517.667,14	Suplementação

Destarte, encaminhamos em anexo, cópia do balanço patrimonial, extrato bancário do mês de dezembro/2015.

Respeitosamente,

[Handwritten Signature]
LUIZ ROBERTO DE MATTOS
 Ordenador de Despesas Em Exercício
 FUNRESPOL

*CR 6
 18.04.16
 9:48
 Pedro*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Gestão/SEPOG
 Recebido 14/04/16
 Horário 12:55
 Ass. PAZ

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o avanço nos índices de criminalidade no Estado tem gerado grandes prejuízos e o Fundo Especial de Reequipamento Policial – **FUNRESPOL** criado pela Lei Complementar nº 168 de 27 de Dezembro de 1996, alterada pela nº 199, de 29 de dezembro de 1997 tem como finalidade prover os recursos necessários para o reequipamento e manutenção das unidades policiais civis, que atuam no combate direto a criminalidade em todos os seus níveis.

Como reflexo do acréscimo nos índices de criminalidade, a demanda nas atividades laborais exercidas pelas unidades policiais civis tem aumentado consideravelmente, ao mesmo tempo em que os equipamentos não têm acompanhado o avanço tecnológico. É fato que equipamentos obsoletos e já sobrecarregados não tem o mesmo desempenho, capacidade e eficácia, pois a quantidade de arquivos no sistema gera lentidão no comportamento dos equipamentos, que é extremamente necessário para a execução dos trabalhos, travando todo o sistema, comprometendo não somente a troca de informações, mas, todo o processo, provocando perdas irreparáveis a corporação.

Outro ponto importante e que não podemos deixar de mencionar é que o ambiente de trabalho também repercute diretamente na quantidade, atendimento, organização, controle, agilidade e qualidade dos serviços prestados junto a população e que é imprescindível não somente o reequipamento, mas, principalmente, o investimento e a valorização dos profissionais que estão realizando os trabalhos.

Vale ressaltar que a liberação da suplementação em tela, viabilizará a realização das aquisições dos equipamentos de ponta com tecnologia avançada e adequada para o combate à criminalidade, propiciará qualidade e celeridade nas ações policiais que são de suma importância e que estão em pontos estratégicos, atendendo diretamente a população, seja no combate ao crime organizado, ou em setores administrativos. Podemos expor como exemplo, o Instituto de Identificação, que tem um posto de confecção e expedição de carteiras de identidade no Shopping “Tudo Aqui”, onde atualmente estão exercendo suas atividades com equipamentos ultrapassados, inadequados e por conta disso não conseguem atender a demanda. Como resultado da diminuição na produtividade, a quantidade de senhas liberadas para o atendimento diminui drasticamente, gerando filas e descontentamento por parte da população.

Destarte, visando cumprir o planejamento contido no PPA e LOA estamos pleiteando a suplementação orçamentária por superávit financeiro do exercício de 2015, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos de ponta, que modernizarão o complexo tecnológico e a infra-estrutura, expandindo a área de atuação, protegendo e mantendo seguras as informações, gerando celeridade nas atividades laborais, bem como, nas tomadas de decisões e nos módulos de arquivamento de processos e documentos.

EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Aparelho de ar condicionado	200
Computador	400
No break	200
Scanner	150
Impressora	12
Armário	144
TOTAL	3.517.667,14

Arizete Lopes Parizandes
Coord. Executiva do FUNRESPOL
PAP. 00000000

UNIDADE GESTORA: 150011 - FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 08:32:38
DATA EMISSÃO: 06/04/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.890.541,07	2.789.214,20	PASSIVO CIRCULANTE	2.880,00	3.797,60
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.650.641,29	2.657.434,20	Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	2.880,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo	0,00	131.780,00	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Estoques	239.899,78	0,00	Valores Restituíveis	0,00	3.797,60
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	884.250,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Créditos a Longo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.880,00	3.797,60
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	884.250,00	0,00			
Bens Moveis	884.250,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Bens Imoveis	0,00	0,00			
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00	Exercício Atual		Exercício Anterior
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Resultados Acumulados		
			Superavit/Déficits do Exercício	2.114.476,87	2.044.343,53
			Superáv/Défic de Exerc Anter	2.785.416,60	741.073,07
			Ajustes de exerc anteriores	-127.982,40	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.771.911,07	2.785.416,60
TOTAL DO ATIVO	4.774.791,07	2.789.214,20	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.774.791,07	2.789.214,20

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO(I)			PASSIVO(II)		
ATIVO FINANCEIRO	3.650.641,29	2.657.434,20	PASSIVO FINANCEIRO	132.974,15	105.397,60
ATIVO PERMANENTE	1.124.149,78	131.780,00	PASSIVO PERMANENTE		
			SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	4.641.816,92	2.683.816,60

Quadro das Contas de Compensações

Luiz Roberto de Mattos
Delegado-Geral Adjunto da
Polícia Civil - Ins: 300871508

Arizete Lopes Fernandes
Coord. Executiva de FUNDRESPOL
Ins: 30082620

ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos
	0,00	0,00	TOTAL
			0,00
			0,00
			0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	3.517.667,14	2.552.036,60
Vinculado	0,00	-3.797,60
COTA-PARTE FUNRESPOL	3.517.667,14	2.555.834,20
	3.517.667,14	2.555.834,20

Arivaldo L. P. Fernandes
 Genl. Excmo. do Exército

Luiz Roberto de Mattos
 Delegado-Geral Adjunto da
 Polícia Civil - Ins. 380021509